



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.757, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 06/11/2020

Gabriel Lourenço
ASSINATURA

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 – LEI MUNICIPAL Nº 1.695, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019 – NO VALOR DE R\$275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento a vigorar no exercício de 2020 – Lei Municipal nº 1.695, de 06 de dezembro de 2019, no valor de R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, na forma do disposto a seguir:

“ÓRGÃO 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento
Administração Indireta 030
Ação 1030 – Desapropriação de Interesse Público
17.000.0000 – Saneamento
17.512.0000.0000 – Saneamento Básico Urbano
17.512.0059.0000 – Gestão do Saneamento Básico Geral
17.512.0059.1030 – Desapropriação de Interesse Público
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Funcional Programática Completa: 03.030.000.17.512.0059.1030.4.4.90.51.00
Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor:.....R\$ 275.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento, conforme descrição a seguir:

“03.030.17.512.0059.1058.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 100 – Recursos OrdináriosR\$ 30.000,00

03.030.17.512.0059.1060.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 40.000,00

03.030.17.512.0059.1061.4.4.90.30.00 – Material de Consumo



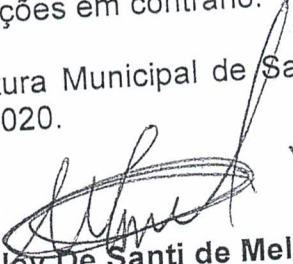
PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....	R\$ 70.000,00
03.030.17.512.0059.1061.4.4.90.51.00–Obras e Instalações	
Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....	R\$ 15.000,00
03.030.17.512.0059.2022.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....	R\$ 30.000,00
03.030.17.512.0059.2035.3.3.90.30.00– Material de Consumo	
Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....	R\$ 20.000,00
03.030.17.512.0059.2022.3.3.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	
Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....	R\$ 5.000,00
03.030.17.512.0059.2022.3.3.90.30.00– Material de Consumo	
Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....	R\$ 20.000,00
03.030.17.512.0059.2036.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....	R\$ 30.000,00
03.030.17.512.0059.2035.3.3.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	
Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....	R\$ 10.000,00
03.030.17.512.0059.2036.3.3.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	
Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....	R\$ 5.000,00
Valor total:	R\$275.000,00”

Art. 3º No decurso da execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, bem como anular recursos orçamentários, às dotações constantes do art.1º, desta lei até o limite dos valores do art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº. 1.695, de 06/12/2019 – LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 06 de novembro de 2020.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito